ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 64/2018.

Altere-se o art. 4º , Inciso II do Projeto de Lei do Executivo nº 64, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4.º .....

I – .....

II – De ponto móvel: são os ambulantes que exercem suas atividades com o auxílio de veículos automotores ou reboques, parando em locais permitidos de vias e logradouros público ou participando de eventos autorizados pela Prefeitura em vias públicas ou espaços privados, devidamente licenciados.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 17 de Setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A alteração acima deverá ser feita em razão da necessidade de tornar mais clara, objetiva e funcional a legislação.

Rafael Martins Ayub

Vereador da Bancada do MDB